

Marinaldo Cardoso

aut. 157/2019

Proj 617/2017



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.246

De 02 de Julho de 2019.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE VIVÊNCIA RESGATAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o **CENTRO DE VIVÊNCIA RESGATAR**, organização social, que presta atividades de assistência social aos moradores de rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal